



**Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina**



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 03/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Blumenau.

Aos 13 (treze) dias dois dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), a **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente **CÂMARA**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.310.564/0001-81, Rua Antônio Dib Mussi, 473, 1º andar, Florianópolis, SC, CEP 88.015-110, neste ato representada por seu administrador **Marcelo Firmino Vaz**, portador do CRA/SC n.º 8450, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2015**, de conformidade com o art. 24 e demais disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e de conformidade com o Processo Licitatório n.º 15/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da negociação com o contratado, que resultou em redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 03/2015 a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor anual estimado do presente Contrato é de R\$ 21.840,00 (vinte e um mil oitocentos e quarenta reais), referente a contratação mensal estimada de 65 (sessenta e cinco estagiários).

Parágrafo primeiro: O valor unitário por estagiário é de R\$ 28,00 (vinte e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo constante da Cláusula Décima do contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 13 (treze) de agosto de 2018 (dois mil e dezoito)**.


CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, 13 de agosto de 2018.


Marcos da Rosa
Câmara Municipal de Blumenau


Marcelo Firmino Vaz
Superintendente
CIEE/SC - CRA/SC 8450
CIEE/SC

Testemunhas:

José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau


Dulceneria de Sousa Roepke
Pregoeira da Câmara Municipal de Blumenau